



Convidada

**ANDREIA
MOREIRA**

À espera de um destino diferente para o Sireve

Veremos com o tempo se a revitalização célere – como é imperioso que seja –, que agora dá os seus primeiros passos é viável com a estrutura judicial insuficiente que temos. Esperamos que o Sireve não tenha o mesmo destino que as estatísticas de (in)sucesso do Plano Extrajudicial de Conciliação nos revelam

Entrou em vigor em 1 de Setembro de 2012 o Sireve – Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial instituído pelo Decreto-Lei n.º 178/2012, publicado em Diário da República de 3 de Agosto de 2012.

Na esteira do Programa Revitalizar, aprovado em Resolução de Conselho de Ministros de 3 de Fevereiro, vem agora revogado, por um lado, mas ressuscitado por outro o nosso conhecido PEC – Procedimento Extrajudicial de Conciliação. Diga-se desde já que o novíssimo Sireve mais não parece do que um PEC maquilhado de acordo com a tendência “troikiana” actual.

Como grandes alterações temos, de um modo muito geral, a redução do prazo máximo para a conclusão do procedimento de 9 para 4 meses, a introdução de mecanismos de protecção da empresa e dos credores no decurso das negociações e a introdução de plataformas electrónicas, tendentes a simplificar e desmaterializar o processo.

O Sireve é mais um mecanismo cujo escopo é promover a recuperação de sociedades que se encontrem em situação económico-financeira difícil ou em situação de insolvência iminente, à semelhança do Processo Especial de Revitalização (PER), instituído nas alterações do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE), entradas em vigor em 21 de Maio de 2012.

Digno de nota é o facto de sociedades em situação de insolvência actual poderem apresentar-se a Sireve, porém não já a PER, parecendo que o legislador, quando promoveu as alterações aos CIRE considerou que quem se encontra insolvente deve ser declarado como tal, porém, desde que extrajudicialmente, poderá sempre ser recuperado, sem passar pelo estigma da declaração de insolvência.

Desta feita e por via do Sireve poderão as sociedades enquadradas promover a sua recuperação extrajudicial, com a mediação e juízo técnico do IAPMEI, desde que alcançado acordo entre a empresa e credores que representem, pelo menos, 50% das suas dívidas totais.

Continua a ser obrigatória a participação da Fazenda Pública e da Segurança Social, quando assumam a qualidade de credores da sociedade e, verdadeira novidade, o despacho de aceitação do Sireve suspende todas as acções para cobrança de créditos apresentadas contra a sociedade e não só as acções de insolvência, que continuam a poder ser suspensas nos termos já previstos para o PEC. Ainda, não poderão ser apresentadas novas acções para cobrança de créditos, na pendência do processo, excepto quanto ao Estado e Segurança Social quando manifestem a sua indisponibilidade para celebrar acordo com a empresa e quanto aos demais credores, desde que comuniquem ao IAPMEI que não pretendem participar.

Da análise do diploma resulta com alguma clareza que, à excepção do prazo para conclusão, do estabelecimento de mais eficazes medidas de protecção da empresa, da introdução de meios electrónicos e de algumas normas de articulação com o Processo Especial de Revitalização, o Sireve não é mais que o PEC, após um lifting que se verá se foi ou não bem sucedido.

Não obstante sejam de louvar as tentativas governamentais de promover a recuperação e reestruturação empresariais, mantêm-se os problemas já conhecidos – uma banca descapitalizada e sem disponibilidade para apoiar empresas que cresceram alavancadas no financiamento e que não sabem crescer de outra forma, uma fraca disponibilidade de grandes credores e administradores da insolvência para a recuperação e um protecção dos créditos institucionais que muitas vezes inviabiliza uma recuperação a longo prazo.

Veremos com o tempo se a revitalização célere – como é imperioso que seja –, que agora dá os seus primeiros passos, é viável com a estrutura judicial insuficiente que temos e esperamos que o Sireve não tenha o mesmo destino que as estatísticas de (in)sucesso do PEC nos revelam.

A consciencialização da necessidade e vantagens evidentes da recuperação empresarial têm de estar na mente dos “players” e não apenas em normativos publicados, pois que, caso assim não seja, de nada terá valido ressuscitar o PEC, instituir a revitalização e alterar o escopo do processo de insolvência para um processo tendente à recuperação e não já à liquidação do património das sociedades.

Se estamos optimistas? Na nossa cultura de brandos costumes, a esperança é, como popularmente se diz, a última a morrer.

Advogada

VISTO POR DENTRO

Troika descarada



**Nuno
Carregueiro**

Se a comunicação de Passos Coelho ao País foi um desastre, quer na forma quer no conteúdo, o comunicado da troika com os resultados da quinta avaliação ao programa de Portugal foi também bastante infeliz.

Escreveu a troika: “As opções políticas têm de conseguir um equilíbrio entre progredir no ajustamento orçamental necessário e evitar a pressão excessiva sobre a economia. Será também importante manter um amplo apoio político e social para o programa de ajustamento revisto”. Mas a medida que impossibilitará a economia portuguesa de crescer e vai gerar conflito social e político é precisamente a que a troika “obrigou” o Governo a impor aos portugueses. O FMI sempre foi o grande defensor da redução da taxa social única (TSU) às empresas. A forma pouco entusiasmada e

sustentada como o primeiro-ministro e o ministro das Finanças defenderam a medida prova quem manda na política económica em Portugal.

A troika insistiu na desvalorização fiscal em Portugal, mas transformar o País num laboratório para as ideias definidas nos escritórios em Washington e depois ainda pedir ao governo que evite uma “pressão excessiva sobre a economia” e, ao mesmo tempo, promova a coesão social e política, cheira a descaramento. Cortar um salário a todos os portugueses para baixar os custos das empresas terá um forte impacto no consumo das famílias, afundando de novo a economia em 2013, e um efeito diminuto na criação de emprego, como reconhecem os próprios patrões. Contribui também para destruir um dos mais importantes activos que Portugal tem

para mostrar lá fora e se diferenciara da Grécia. Será impossível manter o “amplo apoio político e social” que a troika quer e o Governo deseja, quando os portugueses receberam a notícia de mais austeridade com fúria e estupefacção.

Mas o descaramento dos credores de Portugal – que têm o direito de impor condições, mas não de exigir resultados impossíveis – não apaga o desastre que foi a declaração de Passos Coelho. Quase uma semana depois da declaração ao País, parece ainda inacreditável como o primeiro-ministro explicou tão malas medidas de austeridade e omitiu outras que deixou para Vítor Gaspar. Teria sido menos mal recebido um discurso onde Passos Coelho revelasse que Portugal tinha mais um ano para baixar o défice, que o capital e os bens de luxo iriam pagar mais impostos e que as pensões ele-

vadas iriam ser cortadas.

O mal está feito e Passos Coelho tem agora a larga maioria dos portugueses contra o seu Executivo, sobretudo por não compreenderem porque vão perder um salário para financiar as empresas. Reconquistar o terreno perdido na última semana vai obrigar o Governo a melhorar a sua coordenação política (hoje quase inexistente) e mostrar com resultados que está a aplicar a receita certa para combater o desemprego. Se esse dia chegar, talvez a troika aí assuma que é pelo menos co-responsável pelas políticas inscritas no programa de ajustamento de Portugal.

*Subdirector

Visto por dentro é um espaço de opinião de jornalistas do Negócios